



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Substitutivo

Projeto de Lei Nº 020/2019

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA ESCOLA FAZENDA RIO GRANDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA ESCOLA FAZENDA RIO GRANDE**, instituição de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.505.449/0001-936, devidamente instituída de direito privado, cuidar dos alunos nas apresentações, compra de prepara lanches para os alunos, zelo dos uniformes (prega botões, passa costura e lava), provento de insumos de baixo custo (baquetas, talabartes, peles, lubrificantes, tinta para impressora, etc.), realiza as atividades de confraternização entre pais e alunos (aniversário, confraternização do final do ano, formatura e festa temáticas), e um elo de comunicação com os pais e são os responsáveis de captação de recursos.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

17 MAI 2019

11 h 46
Protocolo 518

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **DUDU SANTOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

31 / 05 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

03 / 06 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

03 / 06 / 2019

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 117
Data: de 19 de Junho
De 2019
Lei nº: 1.285



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

É com elevada satisfação que o edil subscrito do presente Projeto de Lei encaminha para apreciação desta colenda Câmara Municipal essa proposição legislativa, que tem por escopo declarar a utilidade pública de instituição privada, sem fins lucrativos.

A Associação Cultural Banda Escola Fazenda Rio Grande tem como missão cuidar dos alunos nas apresentações comprar e prepara lanches para os alunos, zelo dos uniformes (prega botões, passa costura e lava), provento de insumos de baixo custo (baquetas, talabartes, peles, lubrificantes, tinta para impressora, etc.), realiza as atividades de confraternização entre pais e alunos (aniversário, confraternização do final do ano, formatura e festa temáticas), e um elo de comunicação com os pais e são os responsáveis de captação de recursos.

Mister ressaltar que a aludida associação já vem desenvolvido um trabalho com as crianças do nosso município, contribuindo essas ações de caráter filantrópica e de assistência social, para execução de políticas em defesa e bem estar das crianças deste município.

Segue em anexo todas as documentações necessárias.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2019.

DUDU SANTOS

VEREADOR – PSDB

